



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
PROJ/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
(37) 3390.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas	<u>R\$ 310,00</u>
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE: 2049 – Benefício Eventuais	
(284) 3390.48.00.00.00.00 0001 – Outros auxílios fin. a pessoa física	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 5.310,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, no montante de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais) a redução na seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
PROJ/ATIVIDADE: 2008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
(38) 3390.30.14.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil	<u>R\$ 310,00</u>
PROJ/ATIVIDADE: 2048 – Fundo Municipal de Interesse social	
(293) 3390.48.00.00.00.00 0001 – Outros auxílios fin. a pessoa física	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 5.310,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º- Este Decreto Nº 62/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

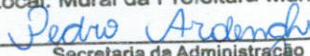

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/07/20 a 17/07/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Pedro Ardenchi
Secretaria da Administração